



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



CONTRATO Nº 20250719

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120002/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA
NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA .

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no(a) Avenida José Furtado de Mâcedo, 318, Centro, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 09.687.509/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, CPF xxx.935.194-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 04.770.238/0001-57, sediado(a) no(a) Av Prudente de Moraes, nº 4910, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.063-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Aurelio Cavalcante do Bomfim, portador(a) do CPF nº xxx.675.934-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 01120002/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, oriunda do(a) adesão nº 00016-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00016-2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços, identificada no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 964-726-857
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





1	Veículo tipo hatch, 0 km 4 portas, motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, motor mínimo 1.0, Câmbio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré, Combustível flex, pintura cor branca, Tanque de combustível no mínimo 47 litros, porta malas mínimo 360 l (Volume teórico máximo) Fabricação nacional, Direção elétrica, mínimo 4 aibags, Vidros e travas elétricas, Garantia mínima de 3 anos sem limite de km, Ano/modelo mínimo: 2025/2025, emplacamento por conta da contratada. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento, primeiro uso conforme deliberação do Contran. Primeiro emplacamento em nome da prefeitura	2	Unidade	92.500,00	185.000,00
---	--	---	---------	-----------	------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 dezembro de 2025 contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, na classificação abaixo: 0701.10.301.0009.2.029 - Manut. das Atividades da Atencao primaria a Saude, no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e material permanente – Veículos de tração mecânica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e todas as demais condições relacionadas a este procedimento estão detalhadamente estabelecidos, no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 022/2025, que originaram a presente adesão nº 00016-2025.





6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 022/2025, que originaram a presente adesão, conforme nº 00016-2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico nº 022/2025, que originaram a presente adesão, conforme nº 00016-2025.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico nº 022/2025, que originaram a presente adesão, conforme nº 00016-2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico nº 022/2025 que originaram a presente adesão, conforme nº 00016-2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico nº 022/2025, que originaram a presente adesão, conforme nº 00016-2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO



12.1 As condições da rescisão do contrato são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico nº 022/2025, que originaram a presente adesão, conforme nº 00016-2025.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, além de normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Jaguaribara-CE, 19 de dezembro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 09.687.509/0001-29

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

Responsável legal da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

CARLOS AURELIO CAVALCANTE DO BOMFIM

Data: 19/12/2025 14:59:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

CARLOS AURELIO CAVALCANTE DO BOMFIM

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Luna Gomes Almeida

2. Gilmarê Fernandes de Sousa dos Reis

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 964-728-857
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 09.687.509/0001-29





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120002/25 - CONTRATO Nº 20250719 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0009.2.029 - Manut. das Atividades da Atenção primária a Saúde, no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e material permanente – Veículos de tração mecânica - VIGÊNCIA: de 19 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 19 dezembro de 2025

Edição N.º 1873

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120002/25 - CONTRATO Nº 20250719 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0009.2.029 - Manut. das Atividades da Atenção primária a Saúde, no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e material permanente - Veículos de tração mecânica - VIGÊNCIA: de 19 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

Portaria nº 4316/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250719
Ref. Processo: CARONA Nº 00016-2025
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SÉRGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, Matrícula 60596, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 19 de dezembro de 2025

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110002/25 - CONTRATO Nº 20250718 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025120501-DE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: RESOURCIFY LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLTADO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 - VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0002.2.027 - Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 19.500,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 à 17 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Portaria nº 4305/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250718
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025120501-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLTADO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

O(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e RESOURCIFY LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SÉRGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, Matrícula 60596, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.